

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 135.791**, CNM n.º 028357.2.0135791-89, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: O Lote n.º 13-A, da Quadra n.º 21, situado na Rua 12 no loteamento denominado "**SETOR SERRINHA**", nesta cidade, resultante do Desdobro do lote n.º 13, da mesma quadra, medindo: 06,00m de frente para a Rua 12; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote n.º 13-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote n.º 22; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote n.º 12; perfazendo a área total de 180,00m². Conforme Decreto Municipal n.º 1.640/2022 de 05/10/2022. **PROPRIETÁRIO:** **LUIS ESCARLANY CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04714062965/DENATRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n.º 5196150/SPTC-GO, CPF n.º 025.698.321-62, residente e domiciliado na Avenida C, Quadra 28, Lote 33, Casa 02, Estância Itaguai II, Caldas Novas/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R7-87.148, da matrícula aberta em 16/04/2013, desta Serventia. Protocolo n.º 259.591, de 17/10/2022. Selo: 00102210112944325430171. Emolumentos: R\$48,72; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,44; Fundos Estaduais: R\$10,34; Total: R\$61,50. Caldas Novas-GO, 20 de outubro de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av1-135.791 - Protocolo: 259.591, Data Entrada: 17/10/2022. **CONDIÇÃO** - Certifico que, nos termos do Decreto n.º 1.640/2022, de 05 de outubro de 2022, expedido pela Municipalidade local, conforme Art. 10º da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal n.º 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal n.º 3.129/2020 de 27 de julho de 2020; procedo a esta averbação para constar que, conforme menciona o Art. 2º, do referido Decreto, o presente desdobro é específico para construção de casas geminadas ou geminadas seriadas. Selo: 00102210112944325430171. Emolumentos: R\$37,71; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$1,89; Fundos Estaduais: R\$8,00; Total: R\$47,60. Caldas Novas-GO, 20 de outubro de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av2-135.791 - Protocolo: 264.625, Data Entrada: 10/03/2023. **CCI** - Certifico que, nos termos do Requerimento, datado em 10/03/2023; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º **906665**. Selo: 00102303104759825430009. Emolumentos: R\$56,65; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,83; Fundos Estaduais: R\$12,04; Total: R\$71,52. Caldas Novas-GO, 13 de março de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R3-135.791 - Protocolo: 264.627, Data Entrada: 10/03/2023. **VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta

Pedido n.º 89.575 - n.º controle: **45464.34171.78704.E5A4942**

Av7-135.791 - Protocolo: 272.725, Data Entrada: 13/09/2023. **CONSTRUÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 13/09/2023; foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 construção residencial geminada seriada, com a área construída de 69,95m², no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Selo: 00102309120038525430107. Emolumentos: R\$524,14; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$26,21; Fundos Estaduais: R\$111,36; Total: R \$661,71. Caldas Novas-GO, 14 de setembro de 2023. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av8-135.791 - Protocolo: 272.725, Data Entrada: 13/09/2023. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 13/09/2023 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **522**. Selo: 00102309120038525430107. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas -GO, 14 de setembro de 2023. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av9-135.791 - Protocolo: 302.090, Data Entrada: 30/04/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento, datado de 22/04/2025, passado em Florianópolis-SC, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público dentro de 30 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514 de 20/11/1997). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 160.885,86 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Selo: 00102505195483025770003. Emolumentos: R\$781,16; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$39,06; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP/GO: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62; FUNPROGE/GO: R\$15,62; FUNDEPEG/GO: R\$9,76; FUNCOMP: R\$46,87; Total: R\$1.029,42. Caldas Novas-GO, 20 de maio de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 20 Maio 2025.

Selo digital n.º 00102505122711034421122

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por

Estéfane Martins Inocêncio

Emol...: R\$ 88,84

Tx. Jud.: R\$ 19,17

Pedido n.º 89.575 - n.º controle: **45464.34171.78704.E5A4942**



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 135.791 - Selo Digital: 00102505122711034421122

Página 4 de 4

Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN.: R\$ 4,44
Total.: R\$ 134,00



OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 89.575 - n.º controle: **45464.34171.78704.E5A4942**

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº346 - Centro - Cep: 75080-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ESTEFANE MARTINS INOCENCIO:07134197174

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102505122711034421122	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	